



Oeiras, 9 de Maio de 2012

Nº 014

**Exmo. Senhor  
Provedor de Justiça**

**ASSUNTO.  
MEDIDAS DE AUSTERIDADE DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2012  
VERIFICAÇÃO DA SUA CONSTITUCIONALIDADE**

**Referências:**

-N/Ofício nº 008, de 2012FEV01

-V/Mail de 2012MAR14 – Proc. Q-78/12 (A6), que anexava a posição do Exmo. Sr. Provedor de Justiça

Como se torna óbvio, a tomada de posição de V. Exa., acima citada mereceu uma cuidada atenção da AOFA.

Compreendendo a desnecessidade invocada por V. Exa para colocar ao Tribunal Constitucional (TC) a questão da constitucionalidade de medidas de austeridade impostas pelo Orçamento do Estado de 2012 (OE/2012), uma vez que um grupo de Exmos. Deputados da Assembleia da República já o fizera, permitimo-nos, com o devido respeito, voltar à questão, considerando as razões então expendidas no nosso ofício aqui reproduzidas para todos os efeitos.

Permitimo-nos, ainda, recordar que a AOFA suscitara no ofício em referência não só a questão da constitucionalidade da suspensão dos subsídios de férias e de Natal (que dá o título ao parecer de V. Exa.), como também a da manutenção da redução das remunerações (aos militares, no activo e na reserva, e não só).

Assim, partindo do facto de V. Exa. ter levado em consideração a jurisprudência fixada pelo douto TC em 2011, importava decidir se o esforço de mais um ano de redução de remunerações não excederia os limites que o respectivo acórdão invocava.

Mais: no nosso entender, torna-se impossível não considerar esses limites excedidos e em muito, quando à redução das remunerações se veio juntar o corte nos subsídios de férias e de Natal, colocando um quantitativo extremamente significativo de militares em enormes dificuldades, comprovadas, até, pelo número dos que já viram penhoradas as respectivas remunerações, devido ao incumprimento dos seus compromissos.

Tendo realçado esta matéria, por nos parecer muito importante, vimos agora colocar à consideração de V. Exa. o facto de diversos Governantes, por sinal de modo manifestamente descoordenado inicialmente, terem atirado para um horizonte temporal dclaramente inaceitável, ainda por cima subordinado a uma eventual capacidade de o fazer, a recuperação parcial da redução das remunerações e do corte/suspensão dos subsídios de férias e de Natal.

Horizonte temporal tanto mais inaceitável quanto isso implica a persistência na falta de equidade no tratamento dos universos atingidos em relação ao dos restantes cidadãos.



Permita-nos V. Exa. que abramos um parêntesis para tecer breves considerações acerca da equidade.

Na realidade, reveste-se de uma enorme injustiça o facto de o peso maior do reequilíbrio das despesas públicas, atingindo terríveis e dramáticas proporções, recair sobre o conjunto de cidadãos que serve o Estado.

Imaginemos, por exemplo, dois médicos: um que exerce a profissão em dedicação exclusiva ao SNS, o outro totalmente empenhado na actividade privada. Ambos servem a comunidade da mesma forma, procurando preservar a saúde e, até, a vida dos seus semelhantes. O que desempenha funções no SNS vê, devido às medidas estabelecidas no OE/2012, reduzida a remuneração e suspensos os subsídios de férias e de Natal. O que se encontra ao serviço da actividade privada escapa a esse tipo de sacrifícios.

Voltemo-nos agora para os militares que desempenham funções ao serviço da sociedade, sem qualquer paralelo na actividade privada, e que, de entre um leque vastíssimo de restrições e deveres, tendo que abdicar do exercício de um significativo conjunto de direitos de cidadania e, até, de uma vida familiar normal, juram dar a vida pela Pátria, se e quando necessário, conforme se encontra consagrado na lei. Também eles vêem as remunerações reduzidas e os subsídios de férias e de Natal suspensos/cortados, com o OE/2012, mas também com os Orçamentos que se seguirão, segundo anunciado por vários Governantes, contrariamente ao que sucede com os cidadãos que não desempenham funções no Estado.

Pese embora a existência de um acórdão proferido em condições muito especiais, de que o reconhecimento da celeridade em encontrar soluções era uma componente fundamental, o que não é, agora, o caso, não temos a menor dúvida em afirmar que, para além das questões sobre a constitucionalidade que naturalmente se colocam, não é justo nem moralmente adequado que o médico do SNS ou o militar tenham que contribuir mais para o equilíbrio das contas públicas do que um simples cidadão que não se encontre ao serviço do Estado.

Fechemos o parêntesis e voltemos às declarações de Governantes sobre a persistência da redução das remunerações e do corte dos subsídios de férias e de Natal.

Acresce que este tipo de declarações fora antecedido por outras, também de Governantes, em que era evidenciado que, nalguns países, os subsídios de férias e de Natal não existiam, o que reforçou a intranquilidade que estes acontecimentos vêm provocando.

Por outro lado, para além de não se equacionarem outras soluções, o que seria perfeitamente exequível até no período que antecedeu a elaboração do OE/2012, algumas das medidas possíveis constam inclusivamente do memorando da “troika” e podiam de algum modo minorar o esforço que é exigido aos militares, elementos das Forças de Segurança, funcionários públicos, reformados e pensionistas, não tendo, entretanto, na prática, desenvolvimentos conhecidos.

Como se isso não bastasse, Sua Exa. a Ministra da Justiça veio afirmar que seria uma “catástrofe” se o TC considerasse as medidas inconstitucionais, naquilo que, para muitos analistas até podia ser entendido como uma tentativa de condicionar a apreciação dos respectivos juízes, análise que, por inadequada e injusta que possa ser, veio reforçar a intranquilidade dos que sofrem tão pesada austeridade.

Simultaneamente, vai-se arrastando no tempo o processo de nomeação dos novos juízes para o TC, com os desenvolvimentos que têm sido públicos, correndo-se assim o risco de uma eventual decisão de inconstitucionalidade já não ter efeitos práticos, pelo menos no que ao subsídio de

férias diz respeito.

Estas últimas questões foram, inclusivamente alvo da atenção de vários jornais, de que nos permitimos destacar, porque mais recentes, os artigos publicados no “Público” (“Sobressalto cívico contra uma democracia ultrajada”, pelo Professor do ISCTE-IUL, André Freire) e em “Negócios Online” (Editorial).

Hoje mesmo, em declarações perante a Comissão Parlamentar do Orçamento, Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças recusou comprometer-se com uma data específica para o regresso dos subsídios de férias e de Natal, quando confrontado com o facto de o Documento de Estratégia Orçamental do Governo avançar com o ano de 2015 para a sua reposição gradual, afirmando que se trata de uma “perspectiva técnica” e não de uma “decisão política”.

Vem, por isso, a AOFA solicitar a V. Exa. se digne ponderar o assunto à luz de todos estes desenvolvimentos.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente

Manuel Martins Pereira Cracel  
Coronel TPA